

REQUERIMENTO

Aprovação do licenciamento para construção de um hotel de 580 camas em Vila Franca do Campo

O Governo Regional dos Açores demonstrou não estar preparado para o crescimento do turismo verificado na sequência da alteração do modelo de acessibilidades promovida pela liberalização do espaço aéreo que ocorreu em 2015, nem contemplou nos sucessivos planos anuais de investimento convenientes verbas para a qualificação da oferta turística da Região.

No PO2020 como objetivo para 2020 apenas se previa 1.4 milhões de dormidas, valor logo ultrapassado em 2015, com mais de 1.5 milhões de dormidas.

O reconhecimento da falta de preparação e da necessidade de preparar a Região para o sector do turismo em virtude da alteração de paradigma obrigou ao estabelecimento de uma estratégia e de uma visão, que se efetivaram por via do Plano Estratégico e de Marketing do Turismo dos Açores (PEMTA) publicado em 2016.

“O Plano Estratégico e de Marketing para o Turismo dos Açores tem como objetivo central a definição de um conjunto de estratégias, numa abordagem dicotómica entre mercados e produtos que, com base nas necessidades do território e dos vários stakeholders do destino, permita alcançar os seguintes resultados:

- Qualificação e desenvolvimento sustentável do setor do turismo;
- Preservação do meio ambiente;
- Desenvolvimento da atividade turística como ferramenta de dinamização da economia regional em todas as ilhas.”

Em termos de objetivos o Plano coloca o posicionamento dos Açores como “um destino exclusivo de natureza exuberante”. De forma a acautelar esse posicionamento e um crescimento sustentável da atividade turística, o documento aponta a **vulnerabilidade do território** como um dos cinco grandes desafios do desenvolvimento do turismo nos Açores.

Sobre essa vulnerabilidade no plano ambiental o documento assume que os “recursos naturais dos Açores são os principais argumentos da captação dos visitantes e a sua principal motivação, sendo que a sustentabilidade do turismo é um fenómeno a prosseguir com firmeza e convicção.” O Plano acrescenta ainda, nesse contexto, que no “panorama regional e local devem ser incentivados os projetos com uma abordagem continuamente sustentável, integrada, que englobe boas práticas ambientais, económicas e socioculturais.”

Com estas preocupações centrais para a Região o Plano recomenda que a “tipologia do alojamento a oferecer deverá estar integrada na oferta do turismo de natureza, considerando-se que as opções de alojamento mais adequadas para o turismo dos Açores, são aquelas com um nível de autenticidade superior e muito ligadas às características do território”.

O PEMTA naquela que é a visão estratégica para as políticas de turismo indica que na Região elas devem sustentar-se na riqueza dos seus recursos naturais e que a “nossa prioridade é proteger e preservar o património natural e cultural dos Açores, criando as condições para que a qualidade de vida das nossas comunidades não seja comprometida no presente e no futuro”.

No PEMTA evidenciou-se a necessidade de assentar o desenvolvimento do turismo em pressupostos que constituem os alicerces da visão e missão definida para o turismo dos Açores, entre os quais se inclui a importância do turismo de

natureza como o principal produto dos Açores (além dos seus recursos naturais e a biodiversidade) e a necessidade de trabalhar a “sustentabilidade dos Açores, conservando e preservando os lugares e as comunidades locais, através do reforço dos princípios da sustentabilidade.

Ora o recente anúncio da aprovação do licenciamento para a construção de um Hotel de 240 quartos (580 camas) junto à Praia do Degredo no Concelho de Vila Franca do Campo, face a visão estratégica apontada tem suscitado, dúvidas junto de algumas Organizações Não Governamentais de Ambiente, colocando em causa a sua compatibilidade com a proposta do próprio Governo Regional de revisão do POTRAA, que esteve até recentemente em discussão pública.

Esta situação compromete a visão e estratégia do Governo que aponta uma via, mas parece seguir outra, e vem demonstrar a, ainda, ausência de uma estratégia consistente e consolidada da tutela para o desenvolvimento do sector do Turismo nos Açores.

Sem colocar em causa a dimensão do empreendimento, porquanto se desconhece a área de implantação do hotel ou do próprio terreno, bem como se desconhece a sua proximidade à orla costeira e a orografia do terreno, certo é que a zona em causa possui algumas particularidades do ponto de vista ambiental que devem ser acauteladas na concretização da intenção de construção do empreendimento turístico. Desde logo as questões ligadas à salvaguarda da orla costeira e da Praia do Degredo conhecida por possuir um elevado valor e singularidade estéticos.

Pese embora o projeto não seja abrangido pelo disposto nos Decretos Legislativos Regionais n.º 19/2008/A, de 8 de julho, criou o Parque Natural da Ilha de São Miguel e n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que define o regime jurídico da avaliação do impacte ambiental e do licenciamento ambiental, a

verdade é que a visão estratégica prevista no PEMTA privilegia a sustentabilidade ambiental, e contraria quaisquer iniciativas que possam promover a descaracterização das nossas zonas costeiras.

Acrescenta-se que em termos orgânicos as pastas de Ambiente e de Turismo estão na mesma Secretaria Regional, e que a Secretaria Regional que as tutela veio, na sequência da notícia da construção do empreendimento hoteleiro, referir que este será o último grande hotel dos Açores.

O Grupo Parlamentar do PSD encontra pertinência na solicitação de esclarecimentos não só em relação a algumas implicações ambientais que possam ter sido tidas em conta na autorização do investimento, bem como a outras questões associadas ao próprio investimento e à visão do Governo sobre o tipo de empreendimentos turísticos a privilegiar para a Região e à estratégia de desenvolvimento turística que se pretende efetivamente para a Região.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os deputados subscritores solicitam os seguintes documentos e esclarecimentos:

1. Qual a área do terreno onde será localizado o empreendimento turístico e qual a sua área de implantação?
2. Foram consideradas algumas incidências ambientais do projeto na autorização emitida, nomeadamente no que se refere, por exemplo aos impactes paisagísticos? Caso a resposta seja negativa que elementos ou informações foram determinantes para essa autorização?
3. Uma vez que as pastas de ambiente e turismo estão sob a mesma alçada e que no PEMTA se apresentam os recursos naturais, a natureza e a sustentabilidade como os pressupostos que constituem os alicerces sobre os quais deve assentar o desenvolvimento do turismo na Região já existiu algum investimento que, pese embora não encontrasse à luz da

- legislação ambiental enquadramento para avaliação de impacto ambiental, tivesse sido alvo desse tipo de análise por parte do Governo?
4. O que levou a senhora Secretária Regional da Energia, Ambiente e, após autorizar o projeto, vir considerar que aquele será o último grande hotel a construir nos Açores?
 5. Uma vez que o PEMTA recomenda que a "tipologia do alojamento a oferecer deverá estar integrada na oferta do turismo de natureza, considerando-se que as opções de alojamento mais adequadas para o turismo dos Açores, são aquelas com um nível de autenticidade superior e muito ligadas às características do território", considera o Governo Regional que a construção de grandes hotéis constitui a tipologia de alojamento a privilegiar?

Ponta Delgada, 03 de maio de 2019

OS DEPUTADOS

Sabrina Furtado

Sabrina Furtado

António Pedroso

António Pedroso

Catarina Chamacame Furtado

Catarina Furtado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1240	Proc. n.º 54.03.
Data: 015/05/03	N.º 634/81